PORTARIA Nº 164/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando a análise pela Procuradoria Jurídica do requerimento do servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, Sr. Robson Borges Leite Paraguai e toda documentação acostada, com parecer favorável à concessão do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, o servidor Municipal, Sr. **ROBSON BORGES LEITE PARAGUAI**, CPF: 004.267.673-81, ocupante do cargo/função de **professor**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para acompanhamento de pessoa da família (pai), em tratamento de saúde, podendo ser prorrogada por igual período mediante comprovação da necessidade, dentro do prazo permitido na legislação municipal.

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2024.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal